



RIO GRANDE DO NORTE

## GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A.BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

LEI N.º 514/98.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pedro Avelino - RN, para o exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### TÍTULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRO AVELINO - RN para o exercício de 1999, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

### TÍTULO - II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 3.875.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 3.875.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 3.141.500,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

II - No orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A. BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

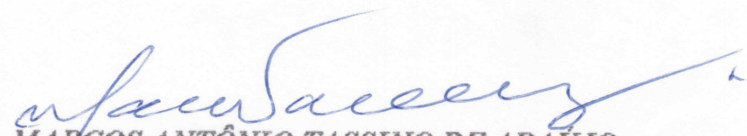
II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.

**TÍTULO - III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN em, 10 de Dezembro de 1998.

  
**MARCOS ANTÔNIO TASSINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal em Exercício



RIO GRANDE DO NORTE

**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A. BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

**LEI N.º 514/98**

**ORÇAMENTO DE 1999**

**ANEXO I**

**RECEITA - 1999**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3.482.500,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.700,00	
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.369.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.300,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>393.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>3.875.500,00</b>



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A.BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

**LEI N.º 514/98**

**ORÇAMENTO DE 1999**

**ANEXO II**

**DESPESA - 1999**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		240.000,00
Câmara Municipal	240.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		3.635.500,00
Gabinete do Prefeito	223.500,00	
Departamento de Administração	251.500,00	
Sec. Mun. de Planejamento	23.100,00	
Departamento de Finanças	145.500,00	
Departamento de Agricultura	105.400,00	
Sec. Mun. de Educação e Cultura	1.327.000,00	
Departamento de Saúde	470.000,00	
Sec. Mun. de Ação Comunit. e Bem Estar Social	264.000,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	723.500,00	
Sec. Mun. de Habitação	102.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>3.875.500,00</b>